



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/000155 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.794/2023

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
TERRENO PARA PESSOA FÍSICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **MARIA LUCI PEREIRA SOARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2008388974-9 e CPF nº 634.005.023-91, residente e domiciliada a Avenida Maria Erimita Grangeiro Sampaio, 48, Novo Mauriti, Mauriti/CE, conforme descrito abaixo e informado no Anexo Único desta lei:

I. Limites e confrontações:

- a) NORTE: Com **JOSÉ NILSON DE SOUSA LEITE & PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**;
- b) LESTE: Com **JOSÉ NILSON DE SOUSA LEITE e PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**;
- c) SUL: Com **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**;
- d) OESTE: Com **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

II. Descrição do perímetro:

- a. Partindo do marco P01 situado no limite com **JOSÉ NILSON DE SOUSA LEITE** definido pela coordenada geográfica de Latitude 7°23'20,28" Sul e Longitude 39°13'20,98 Leste, Datum SRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.183.245.812 m Norte e 524.553,935 m Leste, referida ao meridiano central -39° EGr, deste, confrontando neste trecho com **JOSÉ NILSON DE SOUSA LEITE**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 3,40 m e azimuth plano de 135°22'22" chega-se ao marco P02 deste confrontando neste trecho com **JOSÉ NILSON DE SOUSA LEITE**, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,12 m e azimuth plano de 143°01'36" chega-se ao marco P03, deste



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Barão Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

confrontando neste trecho com JOSÉ NILSON DE SOUSA LEITE no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 6,10 m e azimuth plano de 146°33'19" chega-se ao marco P04, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 1,67 m e azimuth plano de 242°24'39" chega-se ao marco P05, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 0,94 m e azimuth plano de 329°43'14" chega-se ao marco P06, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 5,38 m e azimuth plano de 233°37'49" chega-se ao marco P07, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, no quadrante Sudoeste seguindo com distância de 4,76 m e azimuth plano de 325°01'19" chega-se ao marco P08, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI no quadrante Noroeste seguindo com distância de 1,58 m e azimuth plano de 45°22'07" chega-se ao marco P09. Deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,48 m e azimuth plano de 325°01'19" chega-se ao marco P10, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 4,85 m e azimuth plano de 54°32'01" chega-se ao marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deverá ser destinado exclusivamente para a instalação da empresa, compreendendo as áreas de produção, expedição administrativa e outras necessárias ao desenvolvimento da atividade de fabricação e distribuição dos produtos.

§1º - Implica na retrocessão do imóvel ao patrimônio do município com as eventuais benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer indenização ou providências judicial ou extrajudicial:

- I. O não cumprimento de obrigações devidamente acordadas;



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210.000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

- II. A não edificação do seu espaço físico e sede, bem como seu efetivo funcionamento no local descrito no art. 1º no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da sanção da presente lei;
- III. O encerramento das atividades previstas para o local antes de decorrido o prazo de 10 (dez) anos;
- IV. A paralisação das atividades por prazo superior a 6 (seis) meses sem causa justificada;
- V. A transferência do imóvel a terceiros, sem anuência prévia do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda as finalidades desta lei;
- VI. A prática de sonegação fiscal ou não recolhimento dos encargos tributários decorrentes das atividades da empresa.

§2º - Depois de decorrido o prazo de 10 (dez) anos o imóvel ficará liberado ao beneficiário, que estará a partir de então desobrigado dos gravames impostos por esta Lei, ficando, no entanto, restrita à sua destinação, permanentemente, para fins comerciais, industriais ou de prestação de serviços.

Art. 3º - As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, que deve expressamente constar os gravames impostos por esta lei, bem como pelos encargos dela decorrentes, é de responsabilidade do Donatário, ficando estipulado o prazo de 01 (um) ano, a partir da liberação do imóvel, para que o Donatário efetive a transferência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 26 DE
JUNHO DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO: ###
IMÓVEL: TERRENO URBANO
ÁREA (m²): 76,39
PERÍMETRO (m): 40,28

MATRÍCULA: ###
ART: ###
ESTADO: Ceará
MUNICÍPIO: MAURITI

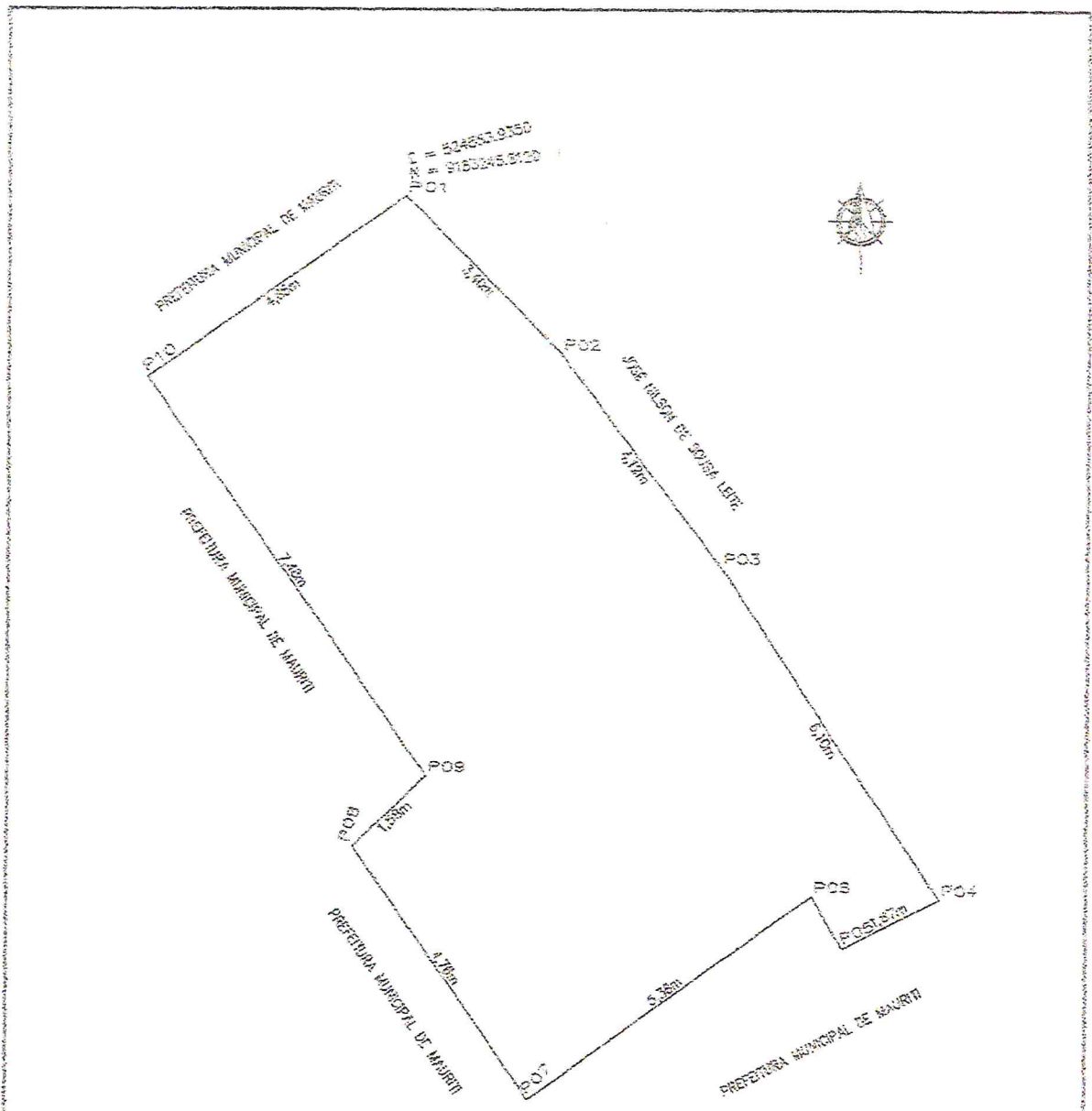
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com JOSÉ NILSON DE SOUSA LEITE e PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
LESTE: Com JOSÉ NILSON DE SOUSA LEITE e PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SUL: Com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
OESTE: Com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P01, situado no limite com JOSÉ NILSON DE SOUSA LEITE, definido pela coordenada geográfica de Latitude 7°23'20,28" Sul e Longitude 39°13'20,93" Leste, Datum SRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 9.183.245,812 m Norte e 524.553,935 m Leste, referida ao meridiano central -39° EGr, deste, confrontando neste trecho com JOSÉ NILSON DE SOUSA LEITE, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 3,40 m e azimute plano de 135°22'22" chega-se ao marco P02, deste confrontando neste trecho com JOSÉ NILSON DE SOUSA LEITE, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,12 m e azimute plano de 143°01'36" chega-se ao marco P03, deste confrontando neste trecho com JOSÉ NILSON DE SOUSA LEITE, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 6,10 m e azimute plano de 146°33'19" chega-se ao marco P04, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 1,67 m e azimute plano de 242°24'39" chega-se ao marco P05, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 0,94 m e azimute plano de 329°43'14" chega-se ao marco P06, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 5,38 m e azimute plano de 233°37'49" chega-se ao marco P07, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 4,76 m e azimute plano de 325°01'19" chega-se ao marco P08, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 1,58 m e azimute plano de 45°22'07" chega-se ao marco P09, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 7,48 m e azimute plano de 325°01'19" chega-se ao marco P10, deste confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 4,85 m e azimute plano de 54°32'01" chega-se ao marco P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.


João Ribeiro da Silva
Tupógrafo - CREA: 42984



Estação / Estação	Azimute	Distância
PO5 / PO6	329°43'14"	0,97m

 Lucio Ribeiro da Silva Topógrafo - CR 141 42284		PROPRIETÁRIA : MARIA LUCI PEREIRA SOARES	
DATA : ABRIL/2023		DESENV : UM TERRENO LOTE : DESCRIÇÃO : L TOPOGRAFICO GEO-REFERENCIADO	ÁREA : 76,59m² PERÍMETRO : 40,28m
CREA : 42284		ESTADO : Ceará RESPONSÁVEL TÉCNICO : LUCIO RIBEIRO DA SILVA	MUNICÍPIO : MAURITI CONFERE : ESCALA : 1:1000 DATA :